



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 040 /2019

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Compra de medicamentos éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que se fazem necessários para farmácia básica, e materiais de consumo.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente compra de medicamentos éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que se fazem necessários para farmácia básica, e materiais de consumo.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2-026 Atenção Básica - PAB fixo - FR 495

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.900,00	01730	00.495

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	86.705,00	01940	00.494

10.301.0006.2033 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.597,16	02120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	65,25	02130	00.303

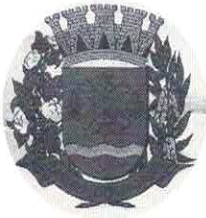
10.303.0006.2035 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	208.520,07	02280	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de abril de 2019

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante ofício nº032/2019 - expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Saúde desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

**Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 09 de Abril de 2019.**

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005.

## RESOLVE:

Art. 1.º. Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTI, portador de RG. n.º 9.438.090-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames presenciais ou eletrônicos, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preço, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio do Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. n.º 10.982.392-9 SSP/PR e CPF n.º 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Adenilson Silva  
RG. n.º 5.388.413-0 SESP/PR e CPF n.º 438.471.459-91.

Art. 4.º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 005/2018 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, CEP 86.385-000 - email - pmbj@uol.com.br - Fone (43)3537-1212

## EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019 NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a aquisição de **MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, e, Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as demais alterações posteriores. Em observância a Lei Complementar 147/2014, Art. 48, inciso III, ficam os Lotes 165 ao 216, exclusivos às MPE.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/05/2019 até às 09h00 min. do dia 08/05/2019.

Abertura das propostas: das 09h00min. até às 10:00 horas do dia 08/05/2019.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 08/05/2019.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, aquisição de **MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital. **Valor Máximo Previsto de R\$ 662.640,02 (Seiscentos Sessenta e Dois Mil, Seiscentos Quarenta Reais e Dois Centavos).**

a) Os medicamentos não poderão serem entregues com menos de 50% do seu prazo de validade;

b) As notas fiscais deverão ser no sistema eletrônico, onde na entrega do produto, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XLM, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo55.

c) No preenchimento das notas deverá conter quantitativo, número do lote, prazo de validade do medicamento, Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas

d) Esta Municipalidade não concederá reequilíbrio de preços dos produtos objeto desta licitação, salvo aqueles pedidos que justificadamente forem sobre aumentos considerados imprevisíveis.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO 02</b>	Minuta da ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 03</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de Declaração de Idoneidade
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO 06</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO 07</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 08</b>	Procuração nomeando representante Legal
<b>ANEXO 09</b>	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>ANEXO 10</b>	Ficha técnica descritiva

### **1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

### **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
  - 2.1.1 As propostas não poderão exceder o número de duas casa decimais após a vírgula.

### **3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041)**

- 3.6 **3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
  - b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
  - c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação da licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, localizada na Rua Rui Barbosa nº 96, – centro, BARRA DO JACARÉ – PR. Fone (43) 35371212. Responsável pelo recebimento: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da



proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 5.0 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 - Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01; A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

## 6.0 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
  - b) O prazo de validade de proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITENS;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em

vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA/ENTREGA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto desse edital dentro do prazo estipulado neste edital, garantindo qualidade e validade dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, e pleno atendimento ao anexo I do edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO III

## 10.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11.0 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;  
b) multa;  
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 12.0 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

### 13.0 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;
- 13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

### 14.0 PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal eletrônica, até 15 dias após o protocolo da fatura;
- 14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o preenchimento do Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, número do lote do medicamento, data de validade, quantitativo, número do convênio, Contrato de repasse e programa, quando for o caso;

**Obs: Na entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprovará mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.**

- 14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2280	05.001.10.303.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 15.0 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis durante o período de fornecimento, salvo os casos em que se verificar que houve bruscamente uma elevação dos preços de custos;
- 15.1.1 Não será concedido correção de preços para os casos em que o aumento de custo do produto ocorrer de forma previsível ou para corrigir propostas apresentadas de maneira equivocadas;

### 16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato

- superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 668.025,02 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos);
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**BARRA DO JACARÉ, 15/04/2019.**

  
**NATHAN LEONARDO G. ZANATTA**  
Pregoeiro - Portaria 05/2019

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1572	AAS 100 MG COMP.	10.000,00	UN	0,03	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4030	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN	30,00	PCT	3,53	105,90
TOTAL						105,90
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13671	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120 ML FRASCO	200,00	FRC	4,91	982,00
TOTAL						982,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13672	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML 120ML FRASCO	200,00	FRC	3,22	644,00
TOTAL						644,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7664	ACICLOVIR CREME	1.700,00	UN	3,98	6.766,00
TOTAL						6.766,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8573	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	3.000,00	UN	0,05	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	14348	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	2.000,00	UN	0,27	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14349	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	1.000,00	UN	0,56	560,00
TOTAL						560,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14356	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	30,00	UN	13,42	402,60
TOTAL						402,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1085	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	30,00	UN	7,46	223,80
TOTAL						223,80
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8613	AGULHA DESC. 25/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	9,00	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8610	AGULHA DESC. 25/8 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	38,05	1.141,50
TOTAL						1.141,50
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8611	AGULHA DESC. 30/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	17,69	530,70
TOTAL						530,70
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6199	ALBENDAZOL 40 MG SUSP.	500,00	UN	1,25	625,00
TOTAL						625,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1574	ALBENDAZOL 400 MG COMP	4.000,00	UN	0,47	1.880,00
TOTAL						1.880,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do	Nome do	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total



	produto/serviço	produto/serviço	de	e	máximo	
1	14357	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	200,00	UN	5,93	1.186,00
TOTAL						1.186,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15948	ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR	30,00	UN	10,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18322	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 GR ROLO	50,00	UN	22,12	1.106,00
TOTAL						1.106,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19196	ALMOTOLIA COM TAMPA FRASCO DE 250 ML	50,00	UN	3,25	162,50
TOTAL						162,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20285	ALOGLIPTINA 12,5 MG	5.000,00	UN	0,18	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7678	ALOPURINOL 300 MG COMP.	2.000,00	UN	0,23	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13764	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP.	10.000,00	UN	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8597	ALPRAZOLAN 1 MG COMP.	10.000,00	UN	0,23	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4202	AMBROXOL ADULTO SUSP. 120 ML	250,00	UN	2,67	667,50
TOTAL						667,50

Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4203	AMBROXOL PEDIATRICO SUSP. 120 ML	250,00	UN	2,61	652,50
TOTAL						652,50
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1501	AMINOFILINA 100MG COMP.	5.000,00	UN	0,08	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4180	AMIODARONA 200 MG COMP.	5.000,00	UN	0,65	3.250,00
TOTAL						3.250,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6695	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	15.000,00	CXA	0,07	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7680	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG / 5ML SUSP	500,00	UN	16,40	8.200,00
TOTAL						8.200,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7627	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG COMP	4.000,00	UN	1,30	5.200,00
TOTAL						5.200,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1503	AMOXILINA 500MG COMP	8.000,00	UN	0,19	1.520,00
TOTAL						1.520,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1502	AMOXILINA SUSP. 250 MG C/ 150 ML	1.000,00	UN	7,73	7.730,00
TOTAL						7.730,00

Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6696	ANLODIPINA 5 MG COMP.	15.000,00	UN	0,05	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1371	APARELHO DE PRESSÃO - TECIDO, FEIXO METAL	10,00	UN	157,41	1.574,10
TOTAL						1.574,10
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4029	ATADURA CREPE MEDIDAS 10 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	6,72	672,00
TOTAL						672,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1333	ATADURA CREPE MEDIDAS 12 CM X 4,5 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	10,28	1.028,00
TOTAL						1.028,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1334	ATADURA CREPE MEDIDAS 15 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	10,28	1.028,00
TOTAL						1.028,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4120	ATENOLOL 50 MG COMP.	20.000,00	UN	0,05	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6697	ATROVENT GOTAS 20 ML ( CROM. DE IPATRÓPIO)	200,00	UN	7,25	1.450,00
TOTAL						1.450,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7628	AZITROMICINA 40	1.500,00	UN	7,25	10.875,00

		MG/ML SOLUÇÃO ORAL				
TOTAL						10.875,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4133	AZITROMICINA 500 MG - COMP.	7.500,00	UN	5,61	42.075,00
TOTAL						42.075,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6699	BENZETACIL 1.200.000 FRASCO	200,00	FRC	9,07	1.814,00
TOTAL						1.814,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6701	BENZETACIL 600.000 FRASCO	100,00	FRC	8,94	894,00
TOTAL						894,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5324	BENZINA RETIFICADA 1 LT	5,00	UN	16,55	82,75
TOTAL						82,75
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1507	BEROTEC GOTAS 20 ML (FENOTEROL)	250,00	UN	3,38	845,00
TOTAL						845,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18316	BIPERIDENO 2MG COMP.	1.000,00	UN	0,35	350,00
TOTAL						350,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	10.500,00	UN	0,57	5.985,00
TOTAL						5.985,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8595	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	3.000,00	UN	0,88	2.640,00
TOTAL						2.640,00

Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1675	BROMETO DE N.BUTILESCOPOLAMINA 20 ML	400,00	UN	7,90	3.160,00
TOTAL						3.160,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6708	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA 20 ML GOTAS (BIALERG)	300,00	UN	7,95	2.385,00
TOTAL						2.385,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6703	BROMOFENIRAMINA+ FENILEFRINA 120 ML XAROPE	300,00	UN	9,19	2.757,00
TOTAL						2.757,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP	1.500,00	UN	1,11	1.665,00
TOTAL						1.665,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6710	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML FRASCO	500,00	UN	1,24	620,00
TOTAL						620,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7684	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	10.000,00	UN	0,02	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6711	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	30.000,00	UN	0,40	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8579	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 COMP.	5.000,00	UN	0,31	1.550,00
TOTAL						1.550,00

Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6713	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	5.000,00	UN	0,36	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13691	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	6.000,00	UN	0,14	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15946	CARVEDILOL 25 MG - COMP	5.000,00	UN	0,23	1.150,00
TOTAL						1.150,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8581	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	3.000,00	UN	0,16	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8582	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	7.000,00	UN	0,15	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4103	CEFALEXINA 500 MG COMP.	10.000,00	UN	2,13	21.300,00
TOTAL						21.300,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1513	CEFALEXINA SUSP 250 MG C/100 ML	750,00	UN	12,20	9.150,00
TOTAL						9.150,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6715	CEFTRIAXONA IM 1 GR FRASCO C/ DILUENTE	250,00	CXA	8,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	2.000,00	UN	0,30	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP.	12.000,00	UN	0,75	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1680	CINARIZINA 25 MG	10.000,00	UN	0,10	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6720	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	2.000,00	UN	0,35	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,19	3.800,00
TOTAL						3.800,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4113	CLARITROMICINA 500 MG	1.050,00	UN	2,91	3.055,50
TOTAL						3.055,50
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6722	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,75	3.750,00
TOTAL						3.750,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	8600	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	10.000,00	UN	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	20.000,00	UN	0,08	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	8601	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	UN	2,68	2.680,00
TOTAL						2.680,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19573	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP.	5.000,00	UN	1,19	5.950,00
TOTAL						5.950,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13715	CLOR. DE MOXIFLOXACINO + FOSF. DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 5MG/ML+ 1MG/ML	150,00	UN	21,70	3.255,00
TOTAL						3.255,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	14332	CLORETO DE SODIO 0,9% GOTAS 20 ML	500,00	UN	2,90	1.450,00
TOTAL						1.450,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1518	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	3.000,00	UN	0,25	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1519	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	3.000,00	UN	0,28	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	7.000,00	UN	0,23	1.610,00
TOTAL						1.610,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	14358	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 L. CAIXA C/ 10 UND	40,00	CXA	45,76	1.830,40
TOTAL						1.830,40
Lote: 82 - Lote 082						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5326	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO COM 80 ML	5.000,00	UN	1,09	5.450,00

TOTAL 5.450,00

Lote: 83 - Lote 083

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6725	COMPLEXO B 100 ML XAROPE	500,00	UN	3,14	1.570,00

TOTAL 1.570,00

Lote: 84 - Lote 084

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6494	COMPLEXO B COMP.	5.000,00	UN	0,03	150,00

TOTAL 150,00

Lote: 85 - Lote 085

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1364	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UN	1.000,00	CXA	21,28	21.280,00

TOTAL 21.280,00

Lote: 86 - Lote 086

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5327	DEGERMANTE 1 LT	10,00	UN	20,31	203,10

TOTAL 203,10

Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19197	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1 LITRO	2,00	UN	31,81	63,62

TOTAL 63,62

Lote: 88 - Lote 088

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7691	DEXAMETASONA 0,1% CREME	800,00	UN	5,83	4.664,00

TOTAL 4.664,00

Lote: 89 - Lote 089

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4060	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	500,00	UN	0,72	360,00

TOTAL 360,00

Lote: 90 - Lote 090

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

	viço					
1	6728	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG	250,00	UN	1,69	422,50
TOTAL						422,50
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1608	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	5.000,00	UN	0,15	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14334	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	500,00	UN	1,36	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18319	DIAZEPAN 5 MG COMP.	10.000,00	UN	0,10	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13711	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	500,00	UN	3,31	1.655,00
TOTAL						1.655,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14336	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS C/ 10 ML	200,00	UN	5,48	1.096,00
TOTAL						1.096,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP.	10.000,00	UN	0,62	6.200,00
TOTAL						6.200,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14337	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJETÁVEL	400,00	UN	0,69	276,00
TOTAL						276,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1527	DIGOXINA 0,25 MG	5.000,00	UN	0,07	350,00

284

		COMP.				
TOTAL						350,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13714	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CAIXA COM 60 CPDO CAIXA COM 60 CPDO.	12.000,00	UN	0,83	9.960,00
TOTAL						9.960,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14338	DIPIRONA 500 MG COMP.	20.000,00	UN	0,70	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1531	DIPIRONA GOTAS 10 ML	4.000,00	UN	0,84	3.360,00
TOTAL						3.360,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14340	ENALAPRIL 10 MG COMP.	15.000,00	UN	0,04	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14341	ENALAPRIL 20 MG COMP.	10.000,00	UN	0,06	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4749	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - 10 X 4,5 CM ROLO	200,00	RLO	11,56	2.312,00
TOTAL						2.312,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11762	ESPECULO VAGINAL GRANDE	500,00	UN	1,32	660,00
TOTAL						660,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4179	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	1.000,00	UN	1,46	1.460,00

TOTAL						1.460,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8614	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	200,00	UN	1,44	288,00
TOTAL						288,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6767	ESTETOSCOPIO DUPLO ADT	10,00	UN	64,97	649,70
TOTAL						649,70
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1560	ESTROGENIOS CONJ. 21 DRG.	1.000,00	EMB	1,05	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6732	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	10.000,00	UN	0,18	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19567	FENOFIBRATO 200 MG - COMP.	3.600,00	UN	1,85	6.660,00
TOTAL						6.660,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13717	FINASTERIDA 5MG COMP.	6.000,00	UN	0,54	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6768	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS ROLO	500,00	UN	3,27	1.635,00
TOTAL						1.635,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4233	FITA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 19/30 MTRS ROLO	30,00	RLO	3,61	108,30
TOTAL						108,30
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	4032	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS ROLO COM CAPA	200,00	UN	4,88	976,00
TOTAL						976,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6146	FLUCONAZOL 150 MG COMP.	2.000,00	UN	0,53	1.060,00
TOTAL						1.060,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6733	FLUOXETINA 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,15	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19578	FORMULA ADULTA IGUAL OU SIMILAR A DO SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE 400gr SABORES VARIADOS	150,00	UN	45,62	6.843,00
TOTAL						6.843,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19574	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 1 - LATA 400gr	250,00	UN	50,50	12.625,00
TOTAL						12.625,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19576	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 2 - LATA 400gr	60,00	UN	70,02	4.201,20
TOTAL						4.201,20
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19577	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL AR - LATA 400gr	120,00	UN	41,28	4.953,60
TOTAL						4.953,60
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19575	FORMULA INFANTIL	60,00	UN	89,98	5.398,80

288

		IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL SOY -1 LATA 400gr				
TOTAL						5.398,80
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19579	FRALDA GERIATRICA IGUAL OU SIMILAR A QUALIDADE APRESENTADA A MARCA BIGFRAL - TAMANHOS P, M, G, e EXTRA G.	1.500,00	PCT	16,24	24.360,00
TOTAL						24.360,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1700	FUROSEMIDA 40 MG COMP	20.000,00	UN	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19580	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 1 LITRO	15,00	UN	24,68	370,20
TOTAL						370,20
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13721	GLICAZIDA - 30 MG.	10.000,00	UN	0,42	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13751	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500 + 400 MG - 60 CAP	10.000,00	UN	2,43	24.300,00
TOTAL						24.300,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6736	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	2.000,00	UN	0,14	280,00
TOTAL						280,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6737	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	10.000,00	UN	0,17	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do	Nome do	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total

	produto/serviço	produto/serviço	de	e	máximo	
1	7662	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	20.000,00	UN	0,03	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4084	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 150 ML	1.000,00	UN	2,29	2.290,00
TOTAL						2.290,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1556	IBUPROFENO 300 MG - COMP.	4.000,00	UN	0,21	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6214	IBUPROFENO 50 MG 30 ML	1.500,00	UN	1,48	2.220,00
TOTAL						2.220,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7652	IBUPROFENO 600 MG COMP.	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,40	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5331	INALADOR AR COMPRIMIDO SIMPLES PORTÁTEIS	5,00	UN	208,00	1.040,00
TOTAL						1.040,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8586	IVERMECTINA 6 MG COMP.	350,00	UN	0,22	77,00
TOTAL						77,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

682